

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023 – SEINFRA, CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P307067/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.864.328/0001-30, com sede à Rua Joaquim Nonato, nº 945, sala 01, Bairro Santa Luzia, Município de Canindé, Estado do Ceará, e-mail: mkempreendimentos.financeiro@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua procuradora legal, o Sr. **MAURÍCIO GOMES COELHO**, portador da cédula de identidade nº 2006005160480, inscrito no CPF sob nº 044.596.423-52, residente e domiciliado à Av. Presidente Geisel, nº 1922, sala 01, Bairro Canindezinho, no Município de Canindé, Estado do Ceará, CEP nº 60192-060, RESÓLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEUMA** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

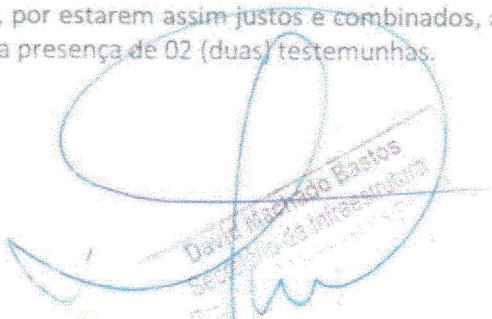
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 04/04/2024 e findando no dia 02/08/2024, e o de **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 03/05/2024 e findando no dia 31/08/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS LOPES, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

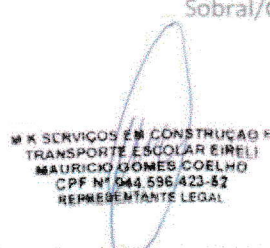
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 03 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E
TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
MAURÍCIO GOMES COELHO
CPF Nº 044.596.423-52
REPRESENTANTE LEGAL

MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
LTDA
MAURÍCIO GOMES COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **JOÃO PAULO FURTADO CARVALHO**

CPF: **011.517.193-03**

Assinatura: 

Nome: **MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR**

CPF: **051.319.233-85**

Assinatura: 



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VIII, Nº 1792 - Edição Suplementar

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.384, DE 09 DE ABRIL DE 2024. AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL, CONSTANTE NO DECRETO Nº 3.285, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, da Lei nº 1.613, de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 3.285, de 19 de outubro de 2023, que autorizou a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, a contratar profissionais por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse públicos; CONSIDERANDO que a equipe selecionada, cuja contratação foi autorizada através do Decreto nº 3.285/2023, findará as atividades dentro do cronograma programado, estando capacitada para desenvolver das atividades de formalização da inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico; CONSIDERANDO que os contratos celebrados por força do Decreto nº 3.285/2023 não ultrapassaram o período máximo previsto na Lei nº 1.613/2017; e CONSIDERANDO a primazia do princípio da economicidade, e a necessidade de constituição de equipe formalizadora do CadÚnico para ação de validação dos interessados no benefício da Tarifa Social, referente a Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Sobral, fixada através da Resolução nº 37, de 12 de março de 2024, da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - Aris/Ce. DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a prorrogação das contratações formalizadas por meio do Decreto nº 3.285, de 19 de outubro de 2023, para atendimento de necessidade excepcional da etapa de formalização de inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico dos solicitantes da Tarifa Social, referente a Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Sobral, respeitando os prazos estabelecidos na Lei nº 1.613/2017. Art. 2º A Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag e a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - Sedhas, tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 09 de abril de 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 - SEPLAG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 020/2023 - SEPLAG. PROCESSO: P306315/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, parágrafo §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: HENRIQUE DOUGLAS JACOME DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.039.891/0001-68. OBJETO: Contratação de renovação da licença de uso do software Sophos XStream Protection para a solução de firewall UTM SOPHOS XG-310 físico em alta disponibilidade, contemplando 02 equipamentos (principal/backup), incluindo serviços de suporte técnico com garantia e atualização pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, conforme consta nos autos do Processo nº P276932/2023. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2901 04.122.0. 500.2.500 3.3.90. 40.00 1.500.0000.00. PROCESSO: P276932/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP24001-SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP24001-SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Henrique Douglas Jacome de Sousa. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P307067/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.864.328/0001-30, representada por MAURÍCIO GOMES COELHO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 04/04/2024 e findando no dia 02/08/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 03/05/2024 e findando no dia 31/08/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS LOPES, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - MAURÍCIO GOMES COELHO - representante da MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão